MENSAGEM DE LEI Nº 020/2024 **Rio Branco do Sul, 15 de julho de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente
Joel Coutinho
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para a apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A presente proposta orçamentária está de acordo com a legislação vigente.

O plano de trabalho tem como preocupação básica os aspectos sociais do desenvolvimento do município, baseado na seleção racional dos objetivos a serem alcançados.

Nos anexos integrantes deste projeto de lei, vossas excelências poderão tomar conhecimento das metas fiscais estabelecidas para 2025, conforme a legislação vigente, assim como as demais metas e prioridades para a 2025.

Conforme especificam os anexos que acompanham esta Lei, os senhores vereadores terão uma visão retrospectiva da situação econômica e financeira do município.

Valho-me da oportunidade para reiterar à Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

PROJETO DE LEI Nº.034/2024

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências**.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Orçamento do Município de Rio Branco do Sul, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as prioridades, metas e riscos fiscais da Administração Municipal;
II - a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
V - as disposições sobre despesas com pessoal;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII - as disposições finais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art.2º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo único. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art.4º A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática; e

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2025, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º Na elaboração da Proposta Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

I - poderá corrigir os valores da Proposta Orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2024;

II - estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preço previsto para o exercício de 2025, considerando o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III - observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV - poderá Conter previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 5% nesse período, dando ciência ao Poder Legislativo Municipal;

V - utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades;

VI - são nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

a) que não sejam compatíveis com esta Lei;

b) que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

c) as emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária;

VII - poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei; e

VIII - os valores fixados nas metas contidas em anexo poderão ser flexibilizados para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Art.7º Serão Incluídos no Orçamento Municipal os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Chefe do Poder Executivo ou conforme disposto na respectiva lei de criação, podendo por manifestação formal deste, serem delegados a servidor municipal.

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Chefe do Poder Executivo a servidor municipal.

Art.8º Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, de incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos ou a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art.9º Se a Receita Estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art.10º. Na execução do Orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 11º. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2025, poderão ser expandidas em até 20,00% (vinte por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 (art.4º § 2º da LRF).

Art.12º. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas do Município aqueles constantes de anexo integrante a esta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2024.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não já comprometidos.

Art. 13. O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 14. Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, para a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Finanças, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários.

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

Art. 17. A existência de meta ou prioridade constante em Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 18. Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 19. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de Caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§ 2º Na lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art.20. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados.

Art. 21. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de defesa civil, de associativismo municipal e de Saúde, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determinam os artigos 184 e 184-A 116 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o disposto no § 3º, do art. 12 e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas na forma prevista nos convênios, na forma estabelecida pelo serviço da Contabilidade Municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma exigida pela Entidade (art. 70, Parágrafo Único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º O Município poderá conceder nos termos do parágrafo 1º e 2º subvenção social a outras entidades com previsão em legislação específica.

Art.22. Serão considerados para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

II - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 1,00% (um por cento) do valor correspondente ao total geral do Orçamento Executado no exercício de 2024.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do Patrimônio Público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução, estão demonstrados no Anexo desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 24. Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF).

Art. 25. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

Art. 26. A Execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividades ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163, de 2001 e alterações posteriores.

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de fontes de recursos livres e/ou vinculados de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, no exercício de 2025, poderá ser feita por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF), até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas na Lei Orçamentária.

§ 2º O Orçamento para 2025, poderá ser alterado, mediante abertura de créditos suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) de seu valor por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Ato do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, servindo como recursos para tais créditos suplementares, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

§ 3º Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no parágrafo anterior, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.

§ 4º O Executivo poderá também Abrir Créditos Adicionais Suplementares não se computando para fins dos limites que tratam os parágrafos anteriores:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação dentro de cada esfera de governo;

II - a redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2025;

III - a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios; e

IV - com Recursos de excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro.

Art. 27. Durante a Execução Orçamentária de 2025, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I, Constituição Federal).

Art. 28. O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços.

Art. 29. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Art. 31. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta Lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 32. O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal, e ao cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33. As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2025.

§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá conceder avanços funcionais aos servidores dos quadros da Administração Direta desde que previstos em lei e que o limite de despesa com pessoal comporte o reajuste de que tratam os artigos citados.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos neste artigo deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2025.

Art. 35. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais estabelecidos em legislação específica.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guarde relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Rio Branco do Sul, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39. A Proposta Orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a Programa de Trabalho Especifico.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

Parágrafo único. O Município poderá instituir programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para promover a regularização de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

Art. 42. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2025 poderá ter desconto no valor lançado, para pagamento à vista.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, não for aprovado até encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara do Município de Rio Branco do Sul será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Chefe do Poder Executivo, como preceitua o inciso I, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, de 1990.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no "***caput***" deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado à sanção até o início do exercício Financeiro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for aprovada/sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 3º Excetua-se do disposto no § 2º deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas a pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal

Art. 44. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da Tesouraria.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. As metas e prioridades desta Lei poderão ser alteradas por Decretos do Poder Executivo a fim de compatibilização com as alterações orçamentárias autorizadas e realizadas por Decreto.

Art. 48. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o “caput” deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, em caso de não haver a prorrogação do prazo de vigência dos restos a pagar cabe ao executivo o seu cancelamento por meio de ato próprio.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão, exclusão ou alteração nos programas referentes às respectivas metas físicas e financeiras no módulo de planejamento do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando a compatibilização da presente Lei com a Lei Orçamentária Anual de 2024 e com o Plano Plurianual 2022/2025.

Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração conforme autorizado no **“*caput”*** deste artigo, serão objeto de Decreto do Poder Executivo, o qual será encaminhado para conhecimento do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias de sua assinatura.

Art.50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de julho de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

ANEXO I

METAS FISCAIS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Especificação	**Metas previstas em 2023 (a)**	**Metas realizadas em 2023 (b)**
Receita Total	206.207.096,61	164.155.582,22
Receitas Primárias (I)	206.207.096,61	162.130.826,53
Despesa Total	206.207.096,61	158.381.547,59
Despesas Primárias (II)	206.207.096,61	158.381.547,59
Resultado Primário (I-II)	0,00	5.774.034,63
Resultado Nominal	0,00	5.774.034,63
Dívida Pública Consolidada	53.371.637,56	54.823.503,89
Dívida Consolidada Líquida	53.366.060,69	48.541.341,57
Especificação	**Metas previstas em 2022 (a)**	**Metas realizadas em 2022 (b)**
Receita Total	177.803.647,38	135.936.385,80
Receitas Primárias (I)	177.803.647,38	135.936.385,80
Despesa Total	177.803.647,38	138.220.490,90
Despesas Primárias (II)	107.538.156,50	95.306.274,23
Resultado Primário (I-II)	0,00	8.415.780,84
Resultado Nominal	0,00	9.882.373,77
Dívida Pública Consolidada	48.668.320,67	53.371.637,56
Dívida Consolidada Líquida	48.662.743,80	53.366.060,69
Especificação	**Metas previstas em 2021 (a)**	**Metas realizadas em 2021 (b)**
Receita Total	139.100.392,51	107.488.062,57
Receitas Primárias (I)	139.100.392,51	107.488.062,57
Despesa Total	132.289.788,28	94.829.313,66
Despesas Primárias (II)	132.289.788,28	94.829.313,66
Resultado Primário (I-II)	3.033.835,09	11.157.026,65
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	13.772.557,97
Dívida Pública Consolidada	63.917.961,22	50.145.403,25
Dívida Consolidada Líquida	63.912.384,35	50.139.826,38

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

Anexo II

Metas Fiscais para os próximos exercícios

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% RCL
Receita Total	**161.360.305,55**	**161.360.305,55**	**100**	**165.575.659,66**	**165.575.659,66**	**100%**	**173.854.442,64**	**173.854.442,64**	**100%**
Receitas Primárias (I)	161.360.305,55	161.360.305,55	100	172.211.276,16	165.575.659,66	100%	173.854.442,64	173.854.442,64	100%
Receitas Primárias Correntes	146.277.328,39	146.277.328,39	91%	172.211.276,16	165.575.659,66	100%	173.854.442,64	173.854.442,64	100%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.938.385,92	29.938.385,92	19%	29.670.820,57	29.670.820,57	17%	31.154.361,60	31.154.361,60	18%
Contribuições	1.498.210,83	1.498.210,83	1%	1.398.098,52	1.398.098,52	1%	1.468.003,45	1.468.003,45	1%
Transferências Correntes	112.268.671,64	112.268.671,64	70%	134.975.507,32	134.975.507,32	78%	141.724.282,69	141.724.282,69	82%
Demais Receitas Primárias Correntes	0	0	0	0	0	0%	0,00	0,00	0%
Receitas Primárias de Capital	42.527.921,31	42.527.921,31	26%	24.275.628,24	24.275.628,24	15%	25.489.409,65	25.489.409,65	14,7%
Despesa Total	161.360.305,55	161.360.305,55	100	189.851.287,90	189.851.287,90	100%	199.343.852,30	199.343.852,30	100%
Despesas Primárias (II)	**161.360.305,55**	**161.360.305,55**	**100**	**189.851.287,90**	**189.851.287,90**	**100%**	**199.343.852,30**	**199.343.852,30**	**100%**
Despesas Primárias Correntes	118.832.384,24	118.832.384,24	74%	147.800.852,54	147.800.852,54	78%	155.190.895,17	155.190.895,17	78%
Pessoal e Encargos Sociais	63.114.330,90	63.114.330,90	39%	72.581.480,54	72.581.480,54	38%	76.210.554,56	76.210.554,56	38%
Outras Despesas Correntes	55.718.053,34	55.718.053,34	35%	75.219.372,01	75.219.372,01	40%	78.980.340,61	78.980.340,61	40%
Despesas Primárias de Capital	42.527.921,31	42.527.921,31	26%	42.050.435,36	42.050.435,36	22%	44.152.957,13	44.152.957,13	22%

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0	0	0	0%	0	0	0%
Resultado Primário (III) = (I - II)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0%**	**0**	**0**	**0%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0	0	0	0	0	0%	0	0	0%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0	0	0	0	0	0%	0	0	0%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	0	0	0	0	0	0%	0	0	0%

Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PARANÁ - CEP 83.540-000
Fone: 41 3973-8030

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES			**PROVIDÊNCIAS**
	Descrição	**Valor**	**Descrição**
Demandas judiciais	Precatórios em andamento conforme última atualização do TJ/PR	R$ 28.183.222,64	Regulamentação de pagamento com deságio
Dívidas em processo de Reconhecimento			Apresentação de novo plano de pagamento ao Tribunal de Justiça
Avais e Garantias Concedidos			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL			**SUTOTAL**
PASSIVOS CONTINGENTES			**PROVIDÊNCIAS**
Descrição	**Descrição**	**Valor**	**Descrição**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Prejeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL			
TOTAL		**R$ 28.183.222,64**	

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
Capital do Cimento

Anexo IV
Atualização do Anexo I do PPA (Metas Físicas e Financeiras) para os anos de 2024 e 2025

Item I – as metas físicas e financeiras do PPA, para o ano de 2024 e 2025, ficam atualizadas na forma seguinte:

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			Secretaria: GOVERNO MUNICIPAL			
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE						
Objetivos: Suporte necessário a todas as ações finalísticas, com agilidade, eficiência e transparência, garantindo a racionalização dos gastos e da gestão de pessoal.						
Público Alvo:	Programa-meio, destinado a atender às necessidades da Administração					
Diretrizes:	Princípios constitucionais: eficiência, publicidade e legalidade					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**
Gastos com pessoal (maio de 2024)	Outros Indicadores	01/12/2022	Percentual da RCL			37,59
Ação: 2001 - GESTÃO TRIBUTÁRIA			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de aumento de adimplência no exercício corrente		Outras Unidades e Medidas	10,00	5,00	3,00	2,00
IPM - Índice de Participação Municipal		Outras Unidades e Medidas	0,00	0,003296355	0,003296355	0,00
Percentual de atualização do cadastro imobiliário		Outras Unidades e Medidas	90,00	100,00	85,00	100,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00	107.000,00	20.000,00	100.000,00
	Subtotal:		**100.000,00**	**107.000,00**	**20.000,00**	**100.000,00**

Ação: 2002 - GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Recomposição de efetivo de pessoal (concurso)		Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00	2,00	5,00
Capacitação e treinamento continuado dos servidores Valorização profissional - **percentual**		Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00	20,00	5,00
Promover saúde ocupacional - **percentual**		Outras Unidades e Medidas	40,00	40,00	40,00	5,00
Reelaboração e aplicação do Plano de Cargos e Salários - **percentual**		Outras Unidades e Medidas	40,00	40,00	100,00	
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			19.633.445,60	20.326.128,82	19.672.699,09	21.000.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia					812.421,58	0,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços					467.643,51	0,00
	Subtotal:		**19.633.445,60**	**20.326.128,82**	**20.952.764,18**	**21.000.000,00**
Ação: 2003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
70% imóveis com licenças regulares de funcionamento e de obras		Percentual	20,00	50,00	100,00	0,00
70% imóveis regularizados documentalmente;		Percentual	15,00	25,00	85,00	100,00
Diminuir 75% do número de dispensas licitatórias (ano base 2021)		Percentual	30,00	30,00	Prejudicado (nova lei de licitações)	0,00
100% dos bens patrimoniados		Percentual	25,00	50,00	100,00	0,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**

	Total anos anteriores				
0 - Recursos Ordinários (Livres)		3.114.986,72	3.343.714,96	3.508.900,71	4.813.339,23
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				948.217,55	964.003,95
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				1.234.484,34	1.315.029,79
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				200.000,00	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				12.000,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)					30.657,60
00818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				100.000,00	0,00
00888 - Transferências Voluntárias Públicas Federais				10.000,00	0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				50.000,00	40.000,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015				55.000,00	50.000,00
01000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS				500,00	0,00
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				480.000,00	500.000,00
	Subtotal:	**6.993.695,50**	**7.342.887,47**	**6.599.102,60**	**7.713.030,57**
Ação: 2004 - PREFEITURA DIGITAL		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Implantar links de internet em todos os prédios públicos	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00		0,00
Implantar o controle informatizado da folha ponto dos servidores	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00	100,00	0,00
Implantar e disseminar em toda a prefeitura o uso do Software de Gestão (SISGM)	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00	100,00	0,00
Infraestrutura lógica de rede em todos os prédios públicos	Outras Unidades e Medidas	0,00	100,00	0,00	0,00
Manutenção dos links de internet instalados	Outras Unidades e Medidas			100,00	100,00
Manutenção da infraestrutura lógica	Outras Unidades e Medidas			100,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	Total anos anteriores	3.114.986,72	3.343.714,96	2.862.112,21	2.484.246,74
00102 - Fundeb 40%				310.199,40	358.608,08
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				266.946,82	271.391,08

00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				102.553,70	109.244,94
Subtotal:	**3.114.986,72**	**3.343.714,96**	**3.541.812,13**	**3.223.490,84**	
Ação: 2005 - NOSSO POVO, NOSSA VOZ	**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Oficinas para os Conselhos Municipais	Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00	2,00	2,00
Participantes por oficina	Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00	10,00	10,00
Entidades regularizadas por ano	Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00	2,00	2,00
Atendimentos pela Ouvidoria	Pessoas	150,00	150,00	150,00	150,00
Canais de Comunicação	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Ampliar o acesso ao site oficial (%)	Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00	5,00	5,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		460.000,00	460.000,00	280.000,00	292.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				65.733,53	66.827,89
Vínculo: 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				419.268,96	78.333,34
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				419.268,96	0,00
Subtotal:	**460.000,00**	**460.000,00**	**1.184.271,45**	**437.161,23**	
Ação: 2007 - GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de comprometimento da RCL	Outras Unidades e Medidas	12,00	10,00	8,00	6,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		12.000.000,00	12.600.000,00	11.450.000,00	11.000.000,00
Subtotal:	**12.000.000,00**	**12.600.000,00**	**11.450.000,00**	**11.000.000,00**	

Programa: 2 - CIDADE PARA TODOS						
Objetivos:						
Melhorar a qualidade de vida dos rio-branquenses, promovendo melhorias e maior segurança nos espaços que compõem o meio urbano de Rio Branco do Sul.						
Público Alvo:	Todos os cidadãos					
Diretrizes:	Gestão urbana, transparência					
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2011 - VIVA O CENTRO			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Requalificação de vias (rotas acessíveis) no centro - Km		Outras Unidades e Medidas	1,20	1,20	7,20	4,00
Implantação de vias (rotas acessíveis) no centro - Km 1		Outras Unidades e Medidas	0,00	1,30	1,30	2,00
Manutenção de ginásio esportivo		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)						3.224.000,00
01009 - Operações de Crédito Internas					4.000.000,00	4.000.000,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						1.300.000,00
	Subtotal:		**2.660.000,00**	**1.395.000,00**	**4.000.000,00**	**8.524.000,00**
Ação: 2012 - MINHA CIDADE MAIS SEGURA			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de instalações monitoradas		Outras Unidades e Medidas	50,00	75,00	75,00	80,00
Entradas/ saídas monitoradas		Outras Unidades e Medidas	4,00	0,00	50,00	85,00
Praças monitoradas Ruas principais monitoradas		Outras Unidades e Medidas	0,00	4,00	0,00	4,00
Percentual de solicitações atendidas		Outras Unidades e Medidas	60,00	80,00	100,00	100,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			228.000,00	228.000,00	539.000,00	539.000,00
	Subtotal:		**228.000,00**	**228.000,00**	**539.000,00**	**539.000,00**

Ação: 2013 - GESTÃO DE RISCOS		Tipo: Atividade			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de áreas de risco mapeadas na área urbana	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00	100,00	100,00
Percentual de áreas de risco mapeadas na área rural	Outras Unidades e Medidas	30,00	30,00	30,00	10,00
Simulados executados	Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00	2,00	2,00
Aquisição de veículo	Outras Unidades e Medidas	0,00	1,00	0,00	0,00
Manter as atividades da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		225.000,00	55.000,00	45.000,00	45.000,00
Subtotal:		**225.000,00**	**55.000,00**	**45.000,00**	**45.000,00**

Ação: 2008 - RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA		Tipo: Atividade			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	100,00	0,00
Plano de saneamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00	0,00	0,00
Plano de habitação	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00	0,00	0,00
Imagem aérea da área urbana	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00	0,00	0,00
Plano de arborização	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00	0,00	0,00
Cadastro imobiliário	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	100,00	0,00
Planta Genérica de Valores	Outras Unidades e Medidas	100,00	0,00	0,00	0,00
Plano de drenagem	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	100,00	0,00
Plano de mobilidade	Outras Unidades e Medidas	0,00	100,00	80,00	100,00
Plano da mata atlântica	Outras Unidades e Medidas	0,00	100,00	0,00	100,00
Sistema de Informações Geográficas	Outras Unidades e Medidas	0,00	100,00	0,00	100,00
Aplicação WEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	100,00	0,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**

0 - Recursos Ordinários (Livres)			1.302.000,00	2.300.000,00	120.000,00	120.000,00
	Subtotal:		**1.302.000,00**	**2.300.000,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
Ação:2009 - MEU BAIRRO MAIS BONITO			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Construção de equipamentos esportivos		Outras Unidades e Medidas	2,00	0,00	2,00	0,00
Reforma de equipamentos esportivos		Outras Unidades e Medidas	4,00	2,00	2,00	1,00
Pavimentação nos bairros		Km. Lineares	16,00	19,50	19,50	20,00
Vínculo			**Meta Financeira**			**6000**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			13.998.388,18	13.418.352,78	4.517.468,33	4.000.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF					1.524.010,83	1.000.000,00
00846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					11.054.077,94	20.000.000,00
	Subtotal:		**13.998.388,18**	**13.418.352,78**	**17.095.557,10**	**25.000.000,00**
Ação:2057 - CIDADE EM OBRAS			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Pavimentação		Km. Lineares				10,00
Implementação de praças		Metros quadrados				2.000,00
Vínculo			**Meta Financeira**			**6000**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)						200.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						398.098,52
	Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**598.098,52**
Ação: 2010 - CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de Aumento de notificações		Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00

Ações de fiscalização integrada	Outras Unidades e Medidas	24,00	24,00	24,00	24,00
Percentual de aumento de concessão de licenças	Outras Unidades e Medidas	225,00	50,00	25,00	50,00
População atendida com serviço de água **(percentual)**		78,00	80,00	90,00	92,00
População atendida com esgotamento sanitário **(percentual)**		0,00	0,00	20,00	25,00
População atendida com coleta domiciliar a **(percentual)**		80,00	90,00	90,00	100,00
Gestão do transporte - passageiros/dia		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Imóveis regularizados		500,00	500,00	–	500
Controle de sepultamentos e exumações **(percentual)**		100	100	100	100
Controle da coleta de resíduos sólidos **(percentual)**		100	100	100	100
Km. De rios desassoreados		25,00	25	25	25
Aumento da porcentagem do Município com arborização urbana		10,00	10	20	10

Vínculo	**Meta Financeira**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	5.275.592,79	6.790.454,73	1.425.000,00	2.310.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços			1.000.000,00	1.299.925,63
00555 - 588 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município 37.928,00 0,00 37.928,00				80.000,00
01052 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			3.340.130,55	3.719.860,41
01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			659.869,45	585.586,96
Subtotal:	**5.275.592,79**	**6.790.454,73**	**6.425.000,00**	**7.995.373,00**

Programa: 3 - NOSSA GENTE DO CAMPO

Objetivos:

Melhorar a vida dos moradores e trabalhadores das áreas rurais de Rio Branco do Sul, com melhorias voltadas para a moradia, produção agropecuária, saúde, educação, lazer e cultura.

Público Alvo:	Cidadãos do campo					
Diretrizes:	Igualdade de oportunidades e direitos					
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação: 2014 - MORAR BEM NO CAMPO			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Número de famílias atendidas com soluções de moradia		Outras Unidades e Medidas	30,00	70,00	70,00	250,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			1.500.000,00	1.520.000,00	383.000,00	633.000,00
	Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.520.000,00**	**383.000,00**	**633.000,00**
Ação: 2015 - DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Visitas técnicas		Outras Unidades e Medidas	250,00	250,00	250,00	250,00
Certificações de produção orgânica		Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00	5,00	5,00
Unidades modelo		Outras Unidades e Medidas	3,00	3,00	3,00	3,00
Capacitações		Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00	5,00	5,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			161.000,00	169.000,00	500.000,00	500.000,00
00823 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais					500.000,00	0,00
	Subtotal:		**161.000,00**	**169.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**
Ação: 2016 - ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Comunidades atendidas com pavimentação, sinalizadas e com iluminação pública.		Unidade	3,00	3,00	3,00	4,00

km. de estradas patroladas e sinalizadas		km. Lineares	850,00	850,00	850,00	950,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			3.300.000,00	2.940.000,00	4.710.000,00	6.000.000,00
	Subtotal:		**3.300.000,00**	**2.940.000,00**	**4.710.000,00**	**6.000.000,00**
Ação: 2017 - CAMPO DE NEGÓCIOS			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Cadastros do PRONAF		Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00
Consultoria a empreendimentos rurais		Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00
Número de empreendedores rurais em encontros de capacitação		Outras Unidades e Medidas	125,00	125,00	125,00	125,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	30.000,00	0,00	100.000,00
	Subtotal:		**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Ação : 2018 - UMA VIDA ATIVA NO CAMPO			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Ações móveis no campo		Outras Unidades e Medidas	52,00	52,00	52,00	52,00
Ações de esporte, Cultura, Lazer e orientações no campo		Outras Unidades e Medidas	7,00	7,00	7,00	7,00
Percentual de famílias que recebem ¼ de salário mínimo inscritas no CADU		Outras Unidades e Medidas	82,00	85,00	87,00	90,00
Percentual de famílias em violação de direitos atendidas		Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00	50,00	50,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00	150.000,00	267.000,00	67.000,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)					200.000,00	0,00

	Subtotal:	**150.000,00**	**150.000,00**	**467.000,00**	**67.000,00**
Ação: 2019 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO CAMPO		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Número de hortas implantadas nas escolas	Hortas		1,00	1,00	3,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	50.000,00	100.000,00
	Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**
Programa: 4 - SAÚDE DE QUALIDADE					
Objetivos:					
Expandir e melhorar a qualidade do atendimento à saúde aos moradores.					
Público Alvo:	Todos os cidadãos riobranquenses				
Diretrizes:	Igualdade e eficiência no atendimento				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 1000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde	Outras Unidades e Medidas			982,79	500,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
826 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	0,00	398.094,00	0,00
	Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**1.800.094,00**	**1.402.000,00**
Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**Tipo: Projeto Orçamentário**			

Produto	Unidade Medida	Meta Física			
		2022	2023	2024	2025
1186 - Reforma e Ampliação Hospital	Outras Unidades e Medidas	0,00	50,00	100,00	0,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		0,00	0,00	501.000,00	0,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		0,00	0,00	300.000,00	0,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	1.000,00	0,00
846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		0,00	0,00	9.000.000,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**9.802.000,00**	**0,00**
Ação : 2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA SAÚDE		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Implementar e manter a Ouvidoria em Saúde no Município; Contratar servidores; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes. Implantar dispositivo de Indice de Satisfação nas UBS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	55.500,00	70.000,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**55.500,00**	**70.000,00**
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável e indicadores estabelecidos no Previne Brasil; Manter programas, coleta de resíduos e desp. com pessoal; Adquirir bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00

Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos de atenção básica; Promover saúde bucal; Implantar Odontomóvel na unidade Itinerante I e II; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens permanentes; Manter despesas com pessoal	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00

Vínculo	**Meta Financeira**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	704.856,00	4.293.313,99
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	8.144.670,05	8.144.670,05
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	4.364.749,85	4.436.311,20
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	305.048,00	458.000,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	500.000,00	284.931,38
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	311.268,00	0,00
825 - Transferências Voluntárias Públicas Federais			750.000,00	0,00
01018 - Emendas Custeio PAB	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**0,00**	**15.330.591,90**	**17.617.226,62**

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimentos e Centro de Reabilitação; Manter Contratos/Convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência. Locação do imóvel. Manter convênio consórcio.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00

demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais; Manter e Ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens Permanentes; Manter Despesas com Pessoal.					
Promover a manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos. Manter locação do espaço, manter insumos e despesas com pessoal. Adquirir mobiliário e utensílios.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	1.366.500,00	2.366.500,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		0,00	0,00	7.676.967,37	10.300.931,92
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		0,00	0,00	1.543.209,40	929.331,77
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	681.660,00	777.000,00
498 - Assistência Farmacéutica		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
499 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		0,00	0,00	500.000,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**11.769.336,77**	**14.374.763,69**
Ação : 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Manter a distribuição de medicamentos da rede de atenção a saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico-hospitalares, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	400.000,00	450.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		0,00	0,00	1.165.000,00	1.165.000,00
498 - Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**1.568.000,00**	**1.618.000,00**
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**

Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária de Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde;Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				1.202.500,00	1.220.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**1.352.500,00**	**1.370.000,00**
Ação: 2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO TRABALHADOR E AMBIENTAL		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Assegurar a execução de ações de Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Trabalhador e Sanitária; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal. Manter Programas do Estado	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	67.500,00	67.500,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		0,00	0,00	35.500,00	35.500,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	264.900,00	285.000,00
498 - Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	70.000,00	40.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00	264.721,67	582.661,44
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**702.621,67**	**1.010.661,44**
Programa: 5 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Objetivos: Garantir o direito a educação pública de qualidade em todas modalidades de ensino e melhorar os resultados do processo de ensino e aprendizagem dos educandos e aplicando o atendimento da demanda por vaga.					
Público Alvo:	Estudantes das séries iniciais do Ensino Fundamental				
Diretrizes:	Qualidade do ensino, igualdade, respeito				

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Alunos Atendidos (percentual)	Pessoas	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**
Pessoal Capacitado (percentual)	Pessoas	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				229.341,76	233.159,96
00107 - Salário-Educação					1.452.913,65
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				77.414,17	82.465,15
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				1.969.528,60	615.325,18
	Subtotal:	**2.800.000,00**	**2.900.000,00**	**2.276.284,53**	**2.383.863,94**

Ação: 2027 - DIRETRIZES EDUCACIONAIS		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de alunos envolvidos em atividades extra	Pessoas	100,00	100,00	100,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)				600.000,00	
00101 - Fundeb 60%				19.734.793,30	22.436.084,56
00102 - Fundeb 40%				4.360.049,68	5.706.221,61
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				405.525,29	1.213.820,78
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				1.408.155,79	1.500.032,65
	Subtotal:	**23.373.470,99**	**24.832.640,21**	**26.508.524,06**	**30.856.159,60**

Ação: 2028 - INCLUSÃO E DIVERSIDADE		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**

Percentual de alunos PCDs atendidos no processo de inclusão	Pessoas	100	100	100	100	
Percentual de alunos matriculados	Pessoas	100	100	100	100	
Percentual de servidores capacitados	Pessoas	100	100	100	100	
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
0 - Recursos Ordinários (Livres)				600.000,00		
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				57.110,47	58.061,27	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		30.000,00	20.000,00	47.919,27	51.045,82	
Subtotal:		**30.000,00**	**20.000,00**	**705.029,74**	**109.107,09**	
Ação: 2029 - RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Índice de analfabetismo na população	Pessoas	7,00	5,00	2,50	2,00	
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		135.471,44	200.796,61	68.260,23	69.396,66	
Subtotal:		**135.471,44**	**200.796,61**	**68.260,23**	**69.396,66**	
Ação: 2030 - TRANSPORTE ESCOLAR		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Tempo de deslocamento máximo por aluno (em horas)	Horas	**1**	**1**	**1**	**1**	
Percentual de alunos que precisam de transporte atendidos	Alunos	**100**	**100**	**100**	**100**	
Percentual de alunos que precisam de transporte atendidos	Alunos	**100**	**100**	**100**	**100**	
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
00102 - Fundeb 40%				2.084.647,52	1.744.213,42	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				1.715.650,41	0,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				220.000,00	234.354,19	

00107 - Salário-Educação				1.352.103,70	1.079.116,68
00145 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				1.352.103,70	1.334.044,57
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		6.200.000,00	6.300.000,00	698.739,73	414.740,19
	Subtotal:	**6.200.000,00**	**6.300.000,00**	**7.423.245,06**	**4.806.469,05**

Ação: 2031 - REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - **Tipo: Atividade**

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Percentual de unidades requalificadas - CMEIS	Escolas			80	100
Percentual de unidades requalificadas - Escolas Urbanas	Escolas			50	60
Percentual de unidades requalificadas - Escolas do Campo	Escolas			40	60
Percentual de chamados atendidos em toda a rede municipal de ensino	Chamados			80	80
Construção - creche nova Santaria (percentual de entrega)	Escolas			100,00	
Escola em tempo integral - aprovação do projeto	Projeto			20,00	100,00
Escola em tempo integral - licitação e obra	Escola				20,00
Ampliação do espaço da CMAE - projeto (percentual de entrega)				¨100	
Ampliação do espaço da CMAE - obra (percentual de entrega)	Escola				50,00

Vínculo	**Meta Financeira**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
102 - Fundeb 40%	0,00	0,00	1.562.571,96	1.806.421,70
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	1.482.409,92	1.507.089,83
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	3.695.761,85	3.936.896,39
0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.288.076,77	4.953.119,91		
Subtotal:	**4.288.076,77**	**4.953.119,91**	**6.740.743,73**	**7.250.407,92**

Programa: 6 - RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA

Objetivos:

Uma nova visão de cidade, pensando na sustentabilidade e no meio ambiente, valorizando e respeitando seu patrimônio cultural, suas tradições, sua história e seu potencial turístico. Se preocupando com seu futuro e com seu desenvolvimento econômico.

Público Alvo:	Todos os cidadãos riobranquenses					
Diretrizes:	Liberdade econômica, igualdade de oportunidades, acesso à cultura, esporte e lazer					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação: 2032 - PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Oficinas ambientais realizadas			12	12	12	12
Pessoas atendidas nas oficinas			120	120	120	120
Empreendimento certificado			1	1	1	1
% domicílios atendidos ao ano			25	25	25	25
Ações		Pessoas	12,00	12,00	12,00	12,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			440.000,00	470.800,00	135.000,00	100.000,00
	Subtotal:		**440.000,00**	**470.800,00**	**135.000,00**	**100.000,00**
Ação: 2033 - CELEBRA RIO BRANCO DO SUL			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Eventos realizados		Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00
Eventos apoiados		Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00	10,00	10,00
Beneficiários do bolsa atleta		Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00
Bens protegidos ou tombados		Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00	2,00	1,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			440.000,00	470.800,00	443.300,00	525.000,00
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			0	80.000,00	0	0,00
	Subtotal:		**440.000,00**	**550.800,00**	**443.300,00**	**525.000,00**
Ação: 2034 - CULTURA PARA TODOS			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			

		2022	2023	2024	2025
Pessoas Atendidas	Pessoas	500,00	500,00	500,00	500,00
Ações culturais	Outras Unidades e Medidas	30,00	30,00	30,00	30,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		275.500,00	275.500,00	206.000,00	300.911,78
1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		0,00	80.000,00	206.000,00	318.672,24
Subtotal:		**275.500,00**	**355.500,00**	**412.000,00**	**619.584,02**
Ação: 2035 - PROSPERA RIO BRANCO DO SUL		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Consultorias	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00
Percentual de contratação em empreendimentos locais	Outras Unidades e Medidas	15,00	15,00	15,00	15,00
Capacitação sobre mercado financeiro	Outras Unidades e Medidas	6,00	6,00	6,00	6,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		180.000,00	140.000,00	145.000,00	120.000,00
Subtotal:		**180.000,00**	**140.000,00**	**145.000,00**	**120.000,00**
Ação : 2036 - AVANÇA RIO BRANCO DO SUL		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoas Atendidas	Pessoas	15,00	15,00	6,00	15,00
Consultorias, cursos e palestras	Outras Unidades e Medidas	6,00	6,00	6,00	6,00
Instalação de empreendimento industrial	Outras Unidades e Medidas	0,00	1,00	0,00	1,00
Contratação na indústria	Outras Unidades e Medidas	10,00	10,00	10,00	10,00
Abertura e regularização de nova indústrias	Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00	-	-
Área industrial construída	Outras Unidades e Medidas	2,50	2,50	-	-
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		700.000,00	1.900.000,00	180.000,00	660.000,00

	Subtotal:		**700.000,00**	**1.900.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
Ação: 2037 - EMPREGA RIO BRANCO DO SUL			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Vagas destinadas a jovens no primeiro emprego		Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00
Ações Agência Itinerante		Outras Unidades e Medidas	6,00	6,00	6,00	6,00
Inclusão de PCD no mercado de trabalho		Outras Unidades e Medidas	5,00	5,00	5,00	5,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			120.000,00	120.000,00	330.000,00	100.000,00
	Subtotal:		**120.000,00**	**120.000,00**	**330.000,00**	**100.000,00**
Ação: 2038 - RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Estruturar a unidade de conservação monumento natural Gruta da Lancinha		Outras Unidades e Medidas	20,00	30,00	0,00	Obs. Projeto assumido pela Vororantin
Estruturar seis atrativos turísticos naturais		Outras Unidades e Medidas	2,00	2,00	2,00	2,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			810.000,00	930.000,00	108.300,00	100.000,00
	Subtotal:		**810.000,00**	**930.000,00**	**108.300,00**	**100.000,00**
Programa: 7 - COMBATE ÀS DESIGUALDADES						
Objetivos:						
Ampliação do escopo da política socioassistencial para uma interação conjunta e integrada aos demais serviços e políticas públicas, resultando em um esforço robusto e efetivo rumo á superação das vulnerabilidades sociais de Rio Branco do Sul.						
Público Alvo:	Cidadãos em situação de vulnerabilidade social					
Diretrizes:	Combate às desigualdades					
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2039 - PROTAGONISMO DA MULHER RIOBRANQUENSE			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			

		2022	2023	2024	2025
Empreendimentos liderados por mulheres	Outras Unidades e Medidas	0,00	11,00	10,00	10,00
Redes de apoio	Outras Unidades e Medidas	1,00	3,00	2,00	2,00
Encontros de capacitação profissional	Outras Unidades e Medidas	12,00	12,00	12,00	12,00
Mulheres do Município com titularidade da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF)	Outras Unidades e Medidas	25,00	30,00	35,00	40,00
Capacitações para mulheres da área rural	Outras Unidades e Medidas	25,00	30,00	35,00	40,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		122.000,00	243.000,00	40.000,00	40.000,00
Subtotal:		**122.000,00**	**243.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Ação: 2040 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Estruturas implementadas (armazém da família, hortas comunitárias e cozinhas comunitárias)	Outras Unidades e Medidas	2,00	4,00	1,00	1,00
Capacitação	Outras Unidades e Medidas	10,00	12,00	14,00	16,00
Famílias atendidas	Outras Unidades e Medidas	1.600,00	1.600,00	1.500,00	1.300,00
Alimentos fornecidos	Outras Unidades e Medidas	24,00	24,00	20,00	18,00
Vínculo		**Meta Financeira**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		1.540.000,00	2.642.000,00	1.020.500,00	1.220.500,00
Subtotal:		**1.540.000,00**	**2.642.000,00**	**1.020.500,00**	**1.220.500,00**
Ação: 2041 - PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
Campanhas de promoção dos direitos humanos	Pessoas	3,00	3,00	3,00	3,00
Taxa de homicídio por arma de fogo (por mil habitantes)	Outras Unidades e Medidas	20,00	18,00	16,20	14,58
Políticas culturais	Pessoas	6,00	6,00	1,00	1,00
Políticas voltadas ao esporte e lazer	Outras Unidades e Medidas	6,00	6,00	4,00	4,00
Pessoas em situação de rua	Outras Unidades e Medidas	5,00	4,00	5,00	5,00

Ocupação nas vagas de SCFV para idosos		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	80,00	100,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00	110.000,00	117.000,00	117.000,00
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			0,00	0,00	2.000,00	0,00
	Subtotal:		**100.000,00**	**110.000,00**	**119.000,00**	**117.000,00**
Ação: 2042 - MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Concessão de aluguel social		Outras Unidades e Medidas	240,00	240,00	240,00	240,00
Kits moradia entregues		Outras Unidades e Medidas	20,00	30,00	40,00	40,00
Famílias atendidas por ATHIS		Outras Unidades e Medidas	50,00	100,00	150,00	200,00
Construção de moradias		Outras Unidades e Medidas	0,00	1,00	0,00	16,00
Famílias impactadas por regularização fundiária integrada		Outras Unidades e Medidas	1,00	200,00	_	450,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			2.900.000,00	2.714.671,30	886.000,00	886.000,00
10060 - Transferências Voluntárias Públicas Federais -Assistência Social			0,00	0,00	300.000,00	0,00
	Subtotal:		**2.900.000,00**	**2.714.671,30**	**1.186.000,00**	**886.000,00**
Ação: 43 - RBS CIDADÃ			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**
Taxa de atualização cadastral		Outras Unidades e Medidas	0,94	0,96	0,96	1,00
Taxa de acompanhamento de frequência escolar		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00
Pessoas de baixa renda com tempo de deslocamento até equipamentos de assistência social superior a uma hora		Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD-M		Outras Unidades e Medidas	0,91	0,94	0,97	1,00
Famílias no PAIF		Outras Unidades e Medidas	187,00	187,00	187,00	187,00
Famílias no PAEFI		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	50,00	50,00
Grupos no SCFV		Outras Unidades e Medidas	56,00	56,00	13,00	14,00

Vínculo	Meta Financeira			
	2022	2023	2024	2025
0 - Recursos Ordinários (Livres)	2.793.395,37	2.622.157,37	452.880,00	452.880,00
00818 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	150.500,00	0,00
00822 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			1.000,00	0,00
00823 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			3.000,00	0,00
00833 - Transferências Voluntárias Privadas Internas			300.000,00	
00847 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			151.000,00	0,00
00848 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			2.000,00	0,00
00858 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			26.000,00	0,00
00861 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			10.500,00	0,00
00862 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			20.500,00	0,00
00864 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			130.000,00	0,00
00869 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			1.000,00	0,00
00874 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			502.000,00	0,00
00879 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			83.000,00	0,00
00883 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			180.000,00	0,00
00889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			2.500,00	0,00
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			10.000,00	0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			470.500,00	170.875,52
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			10.000,00	0,00
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015			91.200,00	155.303,86
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			150.000,00	275.628,24

	Subtotal:	**2.793.395,37**	**2.622.157,37**	**2.617.580,00**	**1.054.687,62**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL — Secretaria: CAMARA MUNICIPAL

Programa: 8 - PODER LEGISLATIVO

Objetivos:

Garantir a atuação do Poder Legislativo Municipal com completa autonomia e independência em sua atividade de elaboração da legislação local e de fiscalização do poder executivo.

Público Alvo:

Diretrizes:

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 1044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Vínculo	**Meta Financeira**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Subtotal:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**

Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL — **Tipo: Atividade**

Vínculo	**Meta Financeira**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	aí	7.260.000,00	7.406.000,00	7.525.306,09
Subtotal:	**6.522.000,00**	**7.260.000,00**	**7.406.000,00**	**7.525.306,09**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL — Secretaria: RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 9 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivos: Reserva legal de contingencia				
Público Alvo:	Administração pública			
Diretrizes:	Planejamento e prevenção			
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 9046 - RESERVA DE CONTINGENCIA			**Tipo: Reserva Contingência**	

Vínculo	**Meta Financeira**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**10.000,00**	**100.000,00**
Total Geral:	**125.152.023,36**	**132.641.024,16**	**178.837.919,15**	**189.851.287,90**

Item II – as metas físicas e financeiras das Ações a seguir serão zeradas, por terem sido absorvidas por ação semelhante:

Ação que consta atualmente na LOA, LDO e PPA	**Ação correspondente, que absorveu as metas físicas e financeiras da ação "excluída"**
2044 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul	2045 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
2006 Aquisição, Construção e Ampliação de Equipamentos Próprios	1000 Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

2024 Ampliação e Reforma de Equipamentos Próprios	1001 Construção e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde de Média e Alta Complexidade
2020 Saúde no Campo e 2021Prevenção, promoção de Saúde	2047 Manutenção das Atividades de Ouvidoria em Saúde 2048 Manutenção das Atividades da Atenção Básica 2049 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
2023 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	2050 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
2022 Município Saudável	2051 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
	2052 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, do Trabalhador e Ambiental

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
Capital do Cimento

ANEXO V

PROJETOS EM ANDAMENTO E METAS PARA 2025

Código do Programa	Nome do programa	Código do Projeto atividade	Nome do projeto-atividade	Unidade de Medida	Meta 2024		Previsão 2025	
1	Administração Eficiente e Transparente				Física	Financeira	Física	Financeira
		2001	GESTÃO TRIBUTÁRIA	Percentual de aumento de adimplência	5%	R$ 20.000,00	2%	100.000,00
				IPM	0,32964%		0,32964%	
				Atualização do cadastro imobiliário	85%		100%	
		2002	GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	Percentual de recomposição de efetivo de pessoal	2%	R$ 20.952.764,18	5%	21.000.000,00
				Percentual de servidores capacitados	20%		5%	
				Saúde ocupacional	40%		40%	
				Elaboração de plano de carreira	100%			
		2003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	70% de imóveis com licenças em dia	100%	R$ 6.599.102,60		7.713.030,57
				70% de imóveis com regularização documental	85%		100%	
				Percentual de diminuição de dispensas			Prejudicado (nova lei)	
				100% de bens parimoniados	100%			
		2004	PREFEITURA DIGITAL	Links de internet em todos os prédios	100%	R$ 3.541.812,13	Manutenção	3.223.490,84
				Controle ponto informatizado	100%		Manutenção	
				infraestrutura lógica	100%		Manutenção	
		2005	NOSSO POVO, NOSSA VOZ	(Oficinas para os Conselhos	2	R$ 1.184.271,45	2	437.161,23
				Participantes por oficina	10		10	
				Entidades regularizadas	2		2	

				Atendimentos pela ouvidoria	150		150	
				Canais de Comunicação	1		1	
		2007	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Percentual de comprometimento da RCL com a dívida fundada	8%	R$ 11.450.000,00	6%	11.000.000,00
				Manutenção da regularidade fiscal	100%		100%	
Código do Programa	**Nome do programa**	Código do Projeto atividade	Nome do projeto-atividade	Unidade de Medida	Meta 2024		**Previsão 2025**	
2	**Cidade para todos**				Física	Financeira	**Física**	**Financeira**
		2008	RIO BRANCO DO SUL PLANEJADA	Plano diretor	100%	120.000,00	–	120.000,00
				Plano de saneamento	100%		–	
				Plano de habitação	100%		–	
				Plano de arborização	100%		–	
				Cadastro imobiliário	100%		–	
				Planta genérica de valores	100%		–	
				Plano de drenagem	100%		–	
				Plano de mobilidade	80%		100%	
				Plano da mata Atlântica	–		100%	
				Sistema de informações geográficas	–		100%	
				Aplicação WEB	–		100%	
		2009	MEU BAIRRO MAIS BONITO	Construção de equipamentos esportivos	2	17.095.557,10	0	25.000.000,00
				Reforma de equipamentos esportivos	2		1	
				Km. De pavimentação nos bairros	19,5		20	
		2010	CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	Percentual de aumento de notificações	25%	R$ 6.425.000,00	25%	7.995.373,00
				Ações de fiscalização integrada	24		24	
				Percentual de aumento de concessão de licenças	25%		50%	

			População atendida com serviço de água	90%		92%		
			População atendida com esgotamento sanitário	20%		25%		
			População atendida com coleta domiciliar e limpeza pública	90%		100%		
			Gestão do transporte de passageiros por dia	10.000		10.000		
			Imóveis regularizados			500		
			Controle de sepultamentos e exumações	100%		100%		
			Controle da coleta de resíduos	100%		100%		
			Km. de rios desassoreados	25		25		
			Percentual de aumento da arborização urbana	20%		10%		
	2011	VIVA O CENTRO	Requalificação de vias (rotas acessíveis km.)	7,2	R$ 4.000.000,00	4	8.524.000,00	
			Implantação de vias (rotas acessíveis) no	1,3		2		
			Manutenção de ginásio esportivo	1		1		
	2012	MINHA CIDADE MAIS SEGURA	Percentual de instalações monitoradas	75%	R$ 539.000,00	80%	539.000,00	
			Percentual de solicitações atendidas	100%	100	85%		
			Entradas/saídas monitoradas	50%	100	85%		
	2013	GESTÃO DE RISCOS	Percentual de áreas de risco mapeadas na área urbana	100%	R$ 45.000,00	100%	45.000,00	
			Percentual de áreas de risco mapeadas na área rural	30%		10%		
			Simulados executados	2		2		
	2057	CIDADE EM OBRAS	Pavimentação (km. Lineares)			10	598.098,52	
			Implementação de praças (metros quadrados)			2.000		
Código do	**Nome do**	Projeto	projeto	Unidade de Medida	Meta 2024	**Previsão 2025**		

Programa	programa							
3	Nossa Gente do Campo				Física	Financeira	Física	Financeira
		2014	MORAR BEM NO CAMPO	Número de famílias atendidas com soluções de moradia	70	R$ 383.000,00	250	633.000,00
		2015	DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES	Visitas técnicas	250	R$ 1.000.000,00	250	500.000,00
				Certificações de produção orgânica	5		5	
				Capacitações	5		5	
		2016	ADEQUAÇÃO DAS VIAS RURAIS	Comunidades atendidas com pavimentação, sinalizadas e com ilunimação pública	3	R$ 4.710.000,00	4	6.000.000,00
				km. de estradas patroladas e sinalizadas	850		950	
		2017	CAMPO DE NEGÓCIOS	Cadastros do PRONAF	20	R$ 30.000,00	20	100.000,00
				Consultoria a empreendimentos	25		25	
				Consultoria a empreendimentos rurais	25		25	
				Número de empreendedores rurais em eventos de capacitação	125		125	
		2018	UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	Ações móveis no campo	52	R$ 467.000,00	52	67.000,00
				Ações de esporte, Cultura, Lazer e orientações no campo	7		7	
				Percentual de famílias que recebem ¼ de salário mínimo inscritas no CADU	87%		90%	
				Percentual de famílias em violação de direito atendidas	50%		50%	
		2019	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NO	Hortas implantadas nas escolas	1	R$ 50.000,00	3	100.000,00

Código do Programa	Nome do programa	Código do Projeto atividade	Nome do projeto-atividade	Unidade de Medida	Meta 2024		Previsão 2025	
4	Saúde de qualidade				Física	Financeira	Física	Financeira
		1000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde (metros quadrados)	982,79	R$ 1.800.094,00	500	1.402.000,00
		1001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Reforma e ampliação do Hospital	100%	R$ 9.802.000,00	-	0,00
		2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA SAÚDE	Implementar e manter a Ouvidoria em Saúde no Município; Contratar servidores; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes. Implantar dispositivo de Indice de Satisfação nas UBS	100%	55.500,00	100%	70.000,00

	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável e indicadores estabelecidos no Previne Brasil; Manter programas, coleta de resíduos e desp. com pessoal; Adquirir bens permanentes.	100%	15.330.591,90	100%	17.617.226,62
			Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável e indicadores estabelecidos no Previne Brasil; Manter programas, coleta de resíduos e desp. com pessoal; Adquirir bens permanentes.				
			Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos de atenção básica; Promover saúde bucal; Implantar Odontomóvel na unidade Itinerante I e II; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal				
			Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.				

			Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens permanentes; Manter despesas com pessoal				
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto Atendimentos e Centro de Reabilitação; Manter Contratos/Convênios; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal	100%	11.769.336,77	100%	14.374.763,69
			Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência. Locação do imóvel. Manter convênio consórcio.				
			Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais; Manter e Ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens Permanentes; Manter Despesas com com Pessoal.				
			Promover a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos. Manter locação do espaço, manter insumos e despesas com pessoal. Adquirir mobiliário e utensílios.				

		2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manter a distribuição de medicamentos da rede de atenção a saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico-hospitalares, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais; Manter despesas com pessoal.	100%	R$ 1.568.000,00	100%	1.618.000,00
		2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária de Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde;Manter despesas com pessoal.	100%	1.352.500,00	100%	1.370.000,00
		2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DO TRABALHADOR E AMBIENTAL	Assegurar a execução de ações de Vigilância Ambiental, Epidemiológica, Trabalhador e Sanitária; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal. Manter Programas do Estado	1,00	702.621,67	1,00	1.010.661,44
Código do Programa	**Nome do programa**	Código do Projeto atividade	Nome do projeto-atividade	Unidade de Medida	Meta 2024		**Previsão 2025**	
5	**Educação de Qualidade**				Física	Financeira	**Física**	**Financeira**
		2026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	Alunos atendidos	100%	R$ 2.276.284,53	100%	2.383.863,94
				Pessoal capacitado	100%		100%	
		2027	DIRETRIZES EDUCACIONAIS	Percentual de alunos envolvidos em atividades extra	100%	R$ 26.508.524,06	100%	30.856.159,60

	2028	INCLUSÃO E DIVERSIDADE	Percentual de alunos PCDs atendidos no processo de inclusão	100%	R$ 705.029,74	100%	109.107,09	
			Percentual de alunos matriculados	100%		100%		
			Servidores capacitados	100%		100%		
	2029	RIO BRANCO DO SUL LIVRE DO ANALFABETISMO	Índice da analfabetismo da população	3%	R$ 68.260,23	2%	69.396,66	
	2030	TRANSPORTE ESCOLAR	Tempo de deslocamento máximo por aluno (em horas)	1,00	7.423.245,06	1,00	4.806.469,05	
			Percentual de alunos que precisam de transporte atendidos	100%		100%		
			Percentual de alunos que precisam de transporte atendidos	100%		100%		
	2031	REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Percentual de unidades requalificadas - CMEIS	80%	6.740.743,73	60%	7.250.407,92	
			Percentual de unidades requalificadas - Escolas Urbanas	50%		60%		
			Percentual de unidades requalificadas - Escolas do Campo	40%		60%		
			Percentual de chamados atendidos em toda a rede municipal de ensino	80%		80%		
			Percentual de chamados atendidos em toda a rede municipal de ensino	80%		80%		
			Construção - creche nova Santaria (percentual de entrega)	100%		100%		

				Escola em tempo integral - aprovação do projeto	20%		100%	
				Escola em tempo integral - licitação e obra			20%	
				Amplicação do espaço da CMAE - projeto (percentual de entrega)			100%	
				Amplicação do espaço da CMAE - obra (percentual de entrega)			50%	
Código do Programa	Nome do programa	Código do Projeto atividade	Nome do projeto-atividade	Unidade de Medida	Meta 2024		Previsão 2025	
					Física	Financeira	Física	Financeira
6	RIO Branco do Sul de Cara Nova							
		2032	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS	Oficinas ambientais realizadas	12	135.000,00	12	100.000,00
				Pessoas atendidas nas oficinas	120		120	
				Empreendimento certificado	1		1	
				% domicílios atendidos ao ano	25%		25%	
				Ações	12		12	
		2033	CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	Eventos realizados	20	R$ 443.300,00	20	525.000,00
				Eventos apoiados	10		10	
				Nº beneficiários Bolsa Atleta	25		25	
				Bens protegidos, tombados, restaurados	2		1	
		2034	CULTURA PARA TODOS	Ações culturais	30	412.000,00	30	619.584,02
				Público atendido	500		500	
		2035	PROSPERA RIO BRANCO	Consultorias	12	145.000,00	12%	120.000,00

				% de contratações em empreendimentos locais	15%		15%	
				Capacitação sobre o mercado finaceiro	6		6	
		2036	AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	Pessoas atendidas	15%	180.000,00	6%	660.000,00
				Consultorias, cursos e palestras	6,00		6,00	
				Instalação empreendimentos industriais	1		1	
				% de aumento de contratações na indústria	10%		10%	
				Abertura e regularização de novas industrias	2			
				Area idustrial construída	2,5			
		2037	EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	Vagas destinadas a jovens ao primeiro	20	330.000,00	20	100.000,00
				Ações agência itinerante	6		6	
				Inclusão de PCD no mercado de trabalho	5		5	
		2038	RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL	Estruturar a unidade de conservação monumento natural Gruta da Lancinha	Obs. Projeto assumido pela Votorantin	R$ 108.300,00		100.000,00
				6 atrativos turísticos	2		2	
Código do Programa	**Nome do programa**	Código do Projeto atividade	Nome do projeto-atividade	Unidade de Medida	Meta 2024		**Previsão 2025**	
7	**Combate às desigualdades**				Física	Financeira	**Física**	**Financeira**
		2039	MODA MULHER	Empreendimentos liderados por mulheres	10,00	40.000,00	10,00	40.000,00

			Redes de apoio	2,00		2,00	
			Encontros de capacitação profissional	12,00		12,00	
			Mulheres do Município com titularidade da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF)	35,00		40,00	
			Capacitações para mulheres da área rural	35,00		40,00	
	2040	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Estruturas implementadas (armazém da família, hortas comunitárias e cozinhas comunitárias)	1,00	1.020.500,00	1,00	1.220.500,00
			Capacitação	14,00		16,00	
			Famílias atendidas	1.500,00		1.500,00	
			Alimentos fornecidos	20,00		18,00	
	2041	PROMOVENDO OS DIREITOS HUMANOS	1. Campanhas sobre a promoção dos direitos humanos	3	119.000,00	3	117.000,00
			Taxa de homicídio por arma de fogo (por mil habitantes)	16,2		14,58	
			Políticas culturais	1		1	
			Políticas voltadas ao espore e lazer	4		4	
			Número de pessoas em situação de rua	5		5	
			% de vagas ocupadas no SCFV para Idosos	80%		100%	
	2042	MORAR BEM EM RIO BRANCO DO SUL	Concessões de aluguel social	240	R$ 1.186.000,00	240	886.000,00
			Kits moradias concedidos	40		40	
			Construção de moradias			16	
			Famílias impactadas por processo de regularização			450	

	2043	RBS CIDADÃ	Taxa de Atualização Cadastral	0,96	R$ 2.617.580,00	1	1.054.687,62
			Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar	1		1	
			Pessoas de baixa renda com tempo de deslocamento até equipamentos de assistência social superior a uma hora	0		0	
			IGD-M	0,94		0,97	
			Nº de famílias no PAIF	187		187	
			Nº de famílias no PAEFI	50		50	
			PAEFI				
			Nº de grupos de SCFV	13		14	